GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.086/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 31 / 12 / 2021
RESPONSÁVEL 104/2021

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cascavel – CE, a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia de Melo e seu Ginásio Poliesportivo para o funcionamento de Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, no Estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial nos arts. 61, *caput*, e seus incisos, I, II, III e VIII, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990); com amparo nos arts. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988; e faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL–CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação ao Estado do Ceará, do imóvel onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia de Melo e seu Ginásio Poliesportivo para o funcionamento de Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), situada à Av. Eliezer Ximenes Rodrigues, nº 140, no Loteamento Bessalândia, distrito Sede, do Município de Cascavel – Ceará.

Parágrafo único. A doação a que se refere o *caput*, deste artigo, aplica-se à terra e às edificações, no estado em que se encontram.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.